



## RESOLUÇÃO Nº AFAM-0002-1000/2026

O Presidente da *Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art.12 § 2º do Regimento Interno e no quadro constante do anexo 1 que define Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidade de UC e Valores de Contribuição,

**RESOLVE;**

A) Estabelecer o limite do valor dos Benefícios Assistenciais para os meses de abril, maio e junho de 2026 em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, para a cobertura dos benefícios requeridos e protocolados na AFAM, a partir de 01 de janeiro de 2026.

B) Publicar o quadro constante do anexo 2 que relaciona os Benefícios com as Categorias de associados e as respectivas Carências.

C) Fixar as condições a seguir especificadas, respeitados os prazos e as demais orientações regimentais exigidas para o requerimento desses benefícios, na seguinte conformidade:

**D) CARTEIRA DE AUXÍLIOS:**

Benefícios assistenciais concedidos aos associados, conforme quadro que segue:

VALORES DOS BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DE AUXÍLIOS

CATEGORIA DE ASSOCIADO

Natureza do Auxílio	“A”	“B”	“C”
	Oficiais e Aspirantes a Oficial VC = R\$ 151,20	Subtenentes e Sargentos VC = R\$ 100,80	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados VC = R\$ 50,40
NATALIDADE	26 VC = R\$ 3.931,20	26 VC = R\$ 2.620,80	26 VC = R\$ 1.310,40
ADOÇÃO	26 VC = R\$ 3.931,20	26 VC = R\$ 2.620,80	26 VC = R\$ 1.310,40
GUARDA DEFINITIVA	26 VC = R\$ 3.931,20	26 VC = R\$ 2.620,80	26 VC = R\$ 1.310,40
FUNERAL			
MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 4.536,00	30 VC = R\$ 3.024,00	30 VC = R\$ 1.512,00
MORTE DE DEPENDENTE	20 VC = R\$ 3.024,00	20 VC = R\$ 2.016,00	20 VC = R\$ 1.008,00
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA	01 VC = R\$ 151,20 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 100,80 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 50,40 por dia – até o limite de 30(trinta) dias
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA	300 VC = R\$ 45.360,00	300 VC = R\$ 30.240,00	300 VC = R\$ 15.120,00
ACIDENTE PESSOAL - Morte ATIVA/INATIVO	200 VC = R\$ 30.240,00	200 VC = R\$ 20.160,00	200 VC = R\$ 10.080,00
EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL	300 VC = R\$ 45.360,00	300 VC = R\$ 30.240,00	300 VC = R\$ 15.120,00

VALORES DOS BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DE AUXÍLIOS – PLANO INDIVIDUAL (Extinto, Art. 31 do Regimento Interno)

Natureza do Auxílio	“A”	“B”	“C”
	Oficiais e Aspirantes a Oficial VC = R\$ 75,60	Subtenentes e Sargentos VC = R\$ 50,40	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados VC = R\$ 25,20
NATALIDADE	26 VC = R\$ 1.965,60	26 VC = R\$ 1.310,40	26 VC = R\$ 655,20
ADOÇÃO	26 VC = R\$ 1.965,60	26 VC = R\$ 1.310,40	26 VC = R\$ 655,20
GUARDA DEFINITIVA	26 VC = R\$ 1.965,60	26 VC = R\$ 1.310,40	26 VC = R\$ 655,20
FUNERAL MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 2.268,00	30 VC = R\$ 1.512,00	30 VC = R\$ 756,00
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA	01 VC = R\$ 75,60 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 50,40 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 25,20 por dia – até o limite de 30 (trinta) dias
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA	300 VC = R\$ 22.680,00	300 VC = R\$ 15.120,00	300 VC = R\$ 7.560,00

**E) CARTEIRA DE AMPAROS:**

**I) - AMPARO À SAÚDE.**

**1. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:**

**1.1. NA REDE FARMAFAM:**

Conforme especificado na Resolução Conjunta nº AFAM/FARMAFAM – 002/13 de 26 de fevereiro de 2013.

**1.2. FORA DAS REDES FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO:**

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias “A”, “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO; 20% de ressarcimento, considerando a Tabela – Preço Mínimo ao Consumidor;

Validade da receita médica: até 12 (doze) meses, a partir da data da emissão;

Validade das Notas ou Cupons Fiscais: até 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da emissão, desde que dentro do prazo de validade da receita médica;

*Obs: Caso, eventualmente, a receita médica não esteja datada, será considerada a data da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal ou, ainda, do recibo de pagamento.*

As Notas e/ou Cupons Fiscais referentes ao período mensal deverão ser encaminhados num mesmo pedido, com total das notas no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);

Limite Mensal: 30 (trinta) UC.

**2. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS:**

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias “A” “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

2.1. Concessão para cada associado ou dependente, restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou rede credenciada, na base de 20% das despesas efetuadas, com limite mensal de 30(trinta) UC;

2.2. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 10% dos gastos, com limite mensal de 20(vinte) UC, quando adquiridos em outros estabelecimentos situados nos municípios onde existem Unidades próprias da AFAM ou rede credenciada.

### **3. PARA AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS E RESPECTIVAS ARMAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:**

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias “A” “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), sendo 01 (um) benefício por ano civil, válido somente para lentes corretivas e respectivas armações, quando for o caso, excluindo-se os óculos solares, na seguinte conformidade:

- 3.1. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para comprovantes com valor igual ou acima desse valor.
- 3.2. Valor integral do comprovante, para valores menores que R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

### **4. PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE:**

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias “A” “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

- 4.1. A concessão terá o limite de um benefício por ano civil, para cada tipo de prótese e de órtese abaixo especificadas.
- 4.2. As próteses e órteses terão os valores de reembolsos limitados aos valores abaixo citados, desde que os comprovantes sejam maiores ou iguais aos respectivos valores citados.
- 4.3. Caso os comprovantes sejam menores do que os valores citados, o valor do ressarcimento será igual ao valor do comprovante apresentado.
- 4.4. No caso do benefício não atingir o limite específico de prótese e órtese, poderá ser complementado com outras solicitações do mesmo benefício, dentro do mesmo ano civil, até atingir o valor limitado.
- 4.5. Os valores de benefícios serão tratados especificamente, não podendo complementar outros benefícios diferentes e nem acumular de um ano para outro.

#### **4.6. PRÓTESES E LIMITES DE VALOR DE REEMBOLSO:**

- a) **AUDITIVA:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- b) **DENTÁRIA:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) **PARA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS:** R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais); e
- d) **OCULAR:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

#### **4.7. ÓRTESES E LIMITES DE VALOR DE REEMBOLSO:**

- a) **CPAP:** R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais);
- b) **CADEIRA DE RODAS:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais);
- c) **ALMOFADA ANATÔMICA:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- d) **BOTA ORTOPÉDICA:** R\$ 100,00 (cem reais);
- e) **EXTENSÃO PARA CORREÇÃO DE MEMBROS:** R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- f) **IMOBILIZADOR DE COTOVELO:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

- 4.8. A órtese não relacionada será analisada separadamente.

### **5. PARA SESSÕES DE PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA**

#### **5.1. PARA ATENDIMENTOS FORA DA REDE:**

Reembolso das despesas via processo para as categorias “A”, “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restritos às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou por rede credenciada:

5.1.2. As terapias de Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia serão de 01 (uma) sessão por semana, na base de 80% de reembolso, com limite de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por sessão. Caso o valor da sessão seja menor do que R\$ 105,00 (cento e cinco reais), terá o ressarcimento de 80% do valor da sessão.

5.1.3. Os benefícios acima citados serão concedidos por até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, quando comprovada a necessidade.

5.1.4. A terapia de Fisioterapia será limitada até 02 (duas) sessões por semana, também na base de 80% de reembolso, com limite de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por sessão. Caso o valor da sessão seja menor do que R\$ 105,00 (cento e cinco reais), terá o ressarcimento de 80% do valor da sessão.



5.1.5. O benefício acima citado será concedido por até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, quando comprovada a necessidade.

5.1.6. As sessões excedidas no mês não poderão ser utilizadas ou compensadas em outros períodos.

5.1.7. Excepcionalmente, caso o valor de reembolso por sessão, definido por esta resolução, seja menor do que o valor praticado anteriormente, prevalecerá, para o associado e seus dependentes, o maior valor.

## 5.2. PARA ATENDIMENTOS NA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:

Subsídios aos associados e seus dependentes nos atendimentos Psicológicos, Fonoaudiólogos e Psicopedagógicos com profissionais credenciados pela Divisão:

5.2.1. As terapias de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia serão, inicialmente, 01 (uma) sessão por semana, 52 (cinquenta e duas) sessões por ano civil, na base de 80% de subsídio, ou seja, R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por sessão e coparticipação do associado de 20%, ou seja, R\$ 21,00 (vinte e um reais).

5.2.2. As terapias acima citadas poderão ter o número de sessões semanais aumentado, em casos excepcionais. Entretanto, a quantidade de sessões não poderá ser aumentada em função de não realização do número máximo no ano anterior.

5.2.3. As faltas injustificadas e sem aviso prévio nas sessões mencionadas no item 5.2.1 serão pagas pelo associado integralmente e sem qualquer subsídio, tendo em vista a AFAM, também, pagar integralmente aos profissionais. O valor do pagamento pelo associado, nessas condições, será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

## 6. AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA

### 6.1. PARA ATENDIMENTOS FORA DA REDE:

Reembolso das despesas de *Avaliação Neuropsicológica* via processo para as categorias “A”, “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restritos às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou por rede credenciada, na seguinte conformidade:

6.1.2. A Avaliação Neuropsicológica terá reembolso de 80%, com limite de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Caso o valor da avaliação seja menor do que R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), terá o reembolso de 80% do valor da avaliação.

### 6.2. PARA ATENDIMENTOS NA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:

Realizada por profissionais credenciados pela Divisão de Atenção Psicossocial:

6.2.1. A Avaliação Neuropsicológica terá subsídio de 80%, ou seja, R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) e coparticipação do associado de 20% ou seja, R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

### II) - AMPARO CALAMIDADE:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias “A” “B” e “C” na seguinte conformidade:

Até o limite de 75 VC, considerando-se os valores dos produtos danificados (móveis e utensílios indispensáveis à manutenção da vida normal da família), conforme pesquisa da AFAM;

Concessão de até 2 (dois) benefícios a cada período de 5(cinco) anos, contados a partir da primeira concessão.

### III) - AMPARO PARA EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL: (conforme Art. 32 do Regimento Interno)

As despesas serão subsidiadas numa tabela de cálculo adicional e progressivo por dependente, conforme abaixo especificados, respeitados os prazos e as demais condições regimentais estabelecidas para requerer o benefício:

a) Até R\$ 300,00: ressarcimento de 45%;

b) De R\$ 300,01 até R\$ 600,00: ressarcimento de 35%, que se adicionará ao percentual anteriores já calculados;

c) De R\$ 600,01 até R\$ 1000,00: ressarcimento de 30%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;

d) De R\$ 1000,01 até R\$ 2500,00: ressarcimento de 20%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;

e) De R\$ 2500,01 até R\$ 3000,00: ressarcimento de 5%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;

f) Para os gastos excedentes a R\$ 3000,01: não haverá nenhum percentual de ressarcimento a ser aplicado.

Quando ambos os pais do (a) excepcional forem associados, o benefício será concedido para apenas um deles.

## **F) COM REFERÊNCIA A OUTROS BENEFÍCIOS:**

### **I - ASSISTÊNCIA JURÍDICA:**

- a) Atendimento presencial na sede da AFAM, mediante prévio agendamento;
- b) Atendimento virtual ou por meio de ligação telefônica, mediante prévio agendamento, para associados que assim o desejarem, especialmente para aqueles que não residem na capital;
- c) Atuação nas áreas Cível, Administrativo Disciplinar, Trabalhista e Criminal - Comum e Militar;
- d) Benefício extensivo aos dependentes e agregados dos associados que estejam devidamente cadastrados no sistema;
- e) Plantão Jurídico, somente para casos emergenciais, 24h (vinte e quatro horas) por dia, por meio do número de telefone (11) 95413-0635.

#### **Observações:**

- Carência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de filiação à AFAM, exceto no caso de pensionista que se filiar à AFAM até 90 (noventa) dias contados da data do falecimento do(a) associado(a). Nesse caso, não haverá qualquer carência para a utilização da Assistência Jurídica.
- Somente fará jus ao benefício da Assistência Jurídica da AFAM o(a) associado(a), compreendidos seu(s) dependente(s) e agregado(s), que estiver(em) em dia com as contribuições mensais.

### **II) - PARCERIAS:**

Visando a complementar benefícios aos associados e seus dependentes, o setor de Parcerias tem como objetivo realizar parcerias com empresas e instituições para oferecer algum diferencial para os Associados AFAM.

Tipos de parcerias nas áreas de:

- Lazer;
- Ensino Superior;
- Ensino Infantil/Fundamental/Médio/Técnico;
- Cursos Livres;
- Escola de Idiomas;
- Saúde;
- Serviços;
- Academias;
- Óticas; e
- Farmácias de Manipulação.

### **III) – A AFAM EDUCACIONAL PROPORCIONARÁ DESCONTOS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:**

#### **1- NO COLÉGIO AFAM:**

Descontos de 10% (dez por cento) para dependentes de associados da AFAM em relação aos valores das mensalidades de dependentes de civis, conforme seguem, atendendo a carência de 12 (doze) meses contados da data de filiação à AFAM.

1.1. Educação Infantil: R\$ 950,00 para as diversas turmas de ½ período;

1.2. Ensino Fundamental I: R\$ 899,00 para as diversas turmas (primeiro ao quinto ano) de ½ período;

#### **1.3. Ensino Fundamental II:**

6º ano: R\$ 1.100,00

7º ano: R\$ 1.109,00

8º ano: R\$ 1.048,00

9º ano: R\$ 1.023,00

1.4. Ensino Médio: R\$ 1.405,00 para as diversas turmas (primeira à terceira série);



1.5. Para filhos de policiais militares, associados e não associados, valores de mensalidades especiais nos ciclos que seguem, desde que comprovada a dependência do policial militar e de ter cursado escola pública no ano de 2025, não tendo, portanto, exigência de carência de filiação à AFAM:

- Ensino Fundamental I (do primeiro ao quinto ano);
- Ensino Fundamental II (do sexto ao nono ano); e,
- Ensino Médio (da primeira à terceira série).

1.6. Material Didático: Sistema de Ensino POLIEDRO.

## **2. AFAM EDUCACIONAL- CURSOS, CONCURSOS E VESTIBULARES:**

No sistema EAD (Ensino à Distância), 20 % (vinte por cento) de desconto no valor de todos os cursos e combos, atendendo a carência de 6 (seis) meses, contados da data de filiação à AFAM.

- 2.1. Curso Preparatório na modalidade EAD (videoaulas) para ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMESP (Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública);
- 2.2. Curso Preparatório na modalidade EAD (videoaulas) para promoção à graduação de Cabo PM (Extensivo);
- 2.3. Curso Preparatório na modalidade EAD (videoaulas) para seleção interna de Formação de Sargento (Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública - Extensivo);
- 2.4. Curso Preparatório Intensivo e Extensivo, na modalidade EAD (videoaulas) para ingresso no Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar do Barro Branco – APMBB (Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública);
- 2.5. Curso Preparatório na modalidade EAD (videoaulas) para seleção no antigo CHQAOPM (Curso Superior de Tecnólogo de Administração Polícia Militar – CSTAPM); e
- 2.6. Combos Diversos.

## **G) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

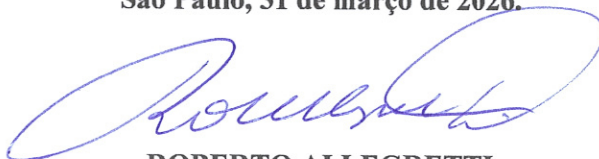
### **1. PERDA DE DIREITOS A BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.**

O associado que deixar de contribuir mensalmente e/ou deixar de cumprir qualquer outro compromisso financeiro para com a Associação, perderá o direito à concessão de qualquer benefício assistencial, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 7º do Estatuto Social.

### **2. INADIMPLÊNCIA.**

O associado inadimplente com a contribuição mensal e/ou com outro débito de qualquer natureza, caso não salde a dívida com a devida correção monetária, poderá ser submetido a processo administrativo regular, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Estatuto da Associação.

São Paulo, 31 de março de 2026.



**ROBERTO ALLEGRETTI**  
Cel PM – Presidente da Diretoria



Anexos: 1. Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidades de UC, Valores de Contribuição e demais informações.

2. Abrangência e carência de Benefícios.

## ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº AFAM- 0002-1000/2026 de 31 de março de 2026.

### 1. Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidade de UC e Valores de Contribuição:

CATEGORIAS – PLANO INDIVIDUAL (Extinto), QUANTIDADE DE UC E VALOR DE CONTRIBUIÇÃO (UC = 2,361% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 50,40)							
	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Extinto)			
	“A” -Oficiais -Aspirantes a Oficial	“B” -Subten -Sargentos	“C” -Al. Of. -Cabos -Soldados	“A” -Oficiais -Aspirantes a Oficial	“B” -Subten. -Sargentos	“C” -Al. Of. -Cabos -Soldados	“D” -PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
Quantidade de UC	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
Valor de Contribuição VC	R\$ 151,20	R\$ 100,80	R\$ 50,40	R\$ 75,60	R\$ 50,40	R\$ 25,20	R\$ 35,28

Obs: A Resolução nº AFAM-0006-1000/25 de 31Jul25, estabeleceu limite e Valor da Unidade de Contribuição (UC), fixando o Valor de Contribuição (VC) dos associados, a contar de 01 de agosto de 2025.



**ANEXO 2: RESOLUÇÃO Nº - 0002-1000/2026 de 31 de março de 2026.**

BENEFÍCIOS		ABRANGÊNCIA (CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS)			CARÊNCIA A – De 9 meses, a contar da data de filiação; B – De 6 meses, a contar da data de filiação*; C – Sem carência (a contar da data da efetiva filiação); e D – De 12 meses, a contar da data de filiação.		
		Categorias		Categoria "D" e Agregado	Categorias		
		"A", "B" "C"	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	"A", "B" e "C"		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CARTEIRA DE AUXÍLIOS	Auxílio Natalidade	X	X		A	
		Adoção	X	X		A	
		Guarda Definitiva	X	X		A	
		Auxílio Funeral	X	X		C	
		Inc. Física Temporária (PM Ativo)	X	X		C	
		Inc. Física Definitiva (PM Ativo)	X	X		C	
		Morte Acidental (PM Ativo/Inativo)	X			C	
	Educação ao Excepcional	X			A		
	CARTEIRA DE AMPAROS	Amparo à Saúde	Aquisição de Medicamentos nas redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO	X	X	X	C
			Fora das Redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO (p/ reembolso)	X	X		A
			Medicamentos Manipulados (só fora da rede de reembolso)	X	X		A
			Aquisição de Lentes Corretivas nas Conveniadas	X	X	X	C
			Lentes Corretivas e Armações (p/reembolso)	X	X		A
			Próteses e Órteses	X	X		A
			Sessões de Psicologia / Psicopedagogia / Fonoaudiologia na Divisão AFAM e na Rede Conveniada.	X	X	X	C
			Sessões de Psicologia / Psicopedagogia / Fonoaudiologia fora da Rede AFAM (p/ Reembolso)	X	X		A
			Avaliação Neuropsicológica na Divisão AFAM e na Rede Conveniada	X	X	X	C
			Avaliação Neuropsicológica fora da Rede AFAM (p/ Reembolso)	X	X		A
			Sessões de Fisioterapia (p/ Reembolso)	X	X		A
Amparo Calamidade			X			C	
OUTROS BENEFÍCIOS		Assistência Jurídica	X	X	X	B	
		Parcerias	X	X	X	C	
	AFAM EDUCACIONAL	Colégio São Miguel	X	X	X	D	
		Cursos, Concursos e Vestibulares. Cursos Preparatórios na modalidade EAD (videoaulas)	X	X	X	B	

\* O período de carência previsto na letra "B" não se aplica no caso de pensionista que se filiar à AFAM em até 90 (noventa) dias após o falecimento do(a) associado(a).